



LEI Nº. 1108/2018

Súmula: “ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, fica alterado nos pontos de caminho, conforme Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com metragem de 127.000,00 m² (cento e vinte e sete mil metros quadrados), constante da matrícula 15.233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Paraná.

Parágrafo único. Integra também a presente Lei, o Mapa relativo à alteração perimetral descrita no caput deste artigo e a matrícula do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1108/2018

Súmula: “*ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR*”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º O perímetro urbano do Município de Sapopema/PR, fica alterado nos pontos de caminho, conforme Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante desta Lei, com metragem de 127.000,00 m² (cento e vinte e sete mil metros quadrados), constante da matrícula 15.233 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva - Paraná.

Parágrafo único. Integra também a presente Lei, o Mapa relativo à alteração perimetral descrita no caput deste artigo e a matrícula do imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de
dois mil e dezoito.**

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B6BAC0B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/01/2018. Edição 1424

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>